



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N.º. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

LEI N.º. 1912/2019

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 78.490,00** (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 78.490,00** (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
14001 - Divisão de Industria, Com. e Desenvolvimento Turístico	
26.782.0040.1401 - Convênio 088/2018-SEDU Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários	
4690 - 4490520000 - 00834 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
4680 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	8.490,00
Total da Suplementação	78.490,00

Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, quais sejam, os provenientes de excesso de arrecadação.

Fonte / Descrição	Valor R\$
00834 / Conv 088/2018-Sedu - 23902-X Veículos/Equipamentos Rodoviários	70.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	70.000,00

Artigo 3º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
14001 - Divisão de Indústria, Com e Desenvolvimento Econômico	
22.661.0017.2070 – Apoio ao Empreendedor – Locação de Barracões	
3390 - 3390360000 - 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.490,00
Total da Anulação	8.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1903/2018 de 26/12/2018, conforme especificações acima.

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2019.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autor: Poder Executivo.